



**GIAN BRAGGIO**  
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL  
MAT. 51/11 JCDF

PARQUE DOS LEILÕES  
AE 08 Lote D  
Guará II Brasília-DF 71.070-647

T (61) 3301 5051  
F (61) 3304 1620  
C (61) 9263 6364  
[gian@braggio.com.br](mailto:gian@braggio.com.br)

**EMBRAPA  
LEILÃO 001/2015  
PROCESSO Nº 152/2014**

**GIAN ROBERTO C. BRAGGIO, LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, devidamente autorizado pela EMBRAPA CERRADOS, comunica que realizará leilão público de GRÃOS DE SOJA A GRANEL EM LOTE ÚNICO, TIPO EXPORTAÇÃO COM ATÉ 1% DE IMPUREZAS E ATÉ 14% DE UMIDADE daquele órgão, com base na lei 8.666 de 21/06/93 e Dec. 21.981 de 19/10/32, conforme se segue:

**1 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:**

1.1 **Dia 13 DE MAIO DE 2015 a partir das 15:00 horas**, na Área Especial 08 lote “D” – Guará II – Parque dos leilões – Brasília – DF, fone: 61-3301-5051.

**2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA EXPOSIÇÃO DOS BENS:**

2.1 Os grãos estão armazenados NA EMPRESA PRODUTIVA SEMENTES SITUADA NA BR 020 KM 6, III SETOR INDUSTRIAL – FORMOSA GO a disposição dos interessados para exame do tipo e da qualidade dos grãos até 01 dia útil antes da realização do leilão, **das 08h30 às 11h30 horas e das 14h00 às 16h00**, MEDIANTE PRÉVIA MARCAÇÃO DE HORÁRIO POR PARTE DOS INTERESSADOS ATRAVÉS DO EMAIL CPAC.SCE.EMBRAPA.BR, e tel 61-3388-9839 COM O Sr. Orlando Vieira, no local acima descrito:

2.2 **Não haverá exposição dos bens no dia do leilão.**

**3 - CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:**

3.1 - Os grãos serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação e qualidade em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem a EMBRAPA CERRADOS, qualquer responsabilidade quanto a qualidade final do produto, armazenagem ou consumo e quanto à retirada (mão-de-obra e CUSTO para carregamento de grãos - e transporte correrá a conta do arrematante). Portanto, os interessados deverão examinar os grãos postos a venda, no período de exposição acima descrito.

3.2 – Dos custos de carregamento, será de R\$ 4,00/ tonelada e deverá ser quitado no momento do carregamento diretamente com o Depositário do produto (Empresa – Produtiva Sementes), sob pena da não autorização de retirada, caso não quitado. Este custo, será de inteira responsabilidade do arrematante.

**3.3 - É exclusiva atribuição do licitante, verificar o estado de conservação e da qualidade dos grãos e suas especificações, haja vista a possibilidade de ocorrerem erros tipográficos quanto à confecção dos catálogos.**

**3.4 - Dessa forma, o exame da soja a ser vendida torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a erros na listagem e descrição dos bens.** Qualquer dúvida poderá ser dirimida no ato do Leilão.

#### **4 - PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES:**

4.1 As arrematações serão pagas à vista, no ato da compra.

4.2 Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do leiloeiro. O recolhimento do ICMS decorrente da operação ocorrerá por conta do arrematante e deverá ser recolhido ao GDF no momento da emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is). A(s) referida(s) guia(s) de recolhimento de ICMS quitada(s), deverá(ão) ser apresentada(s) na Embrapa Cerrados para emissão da(s) nota(s) fiscal(is).

4.3 As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão e em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma deverá portar o cartão do CNPJ e inscrição estadual, ou fotocópia autenticada dos mesmos, do contrário, não será possível a emissão das notas em nome de pessoa jurídica.

#### **5 - PAGAMENTOS EM CHEQUES:**

5.1 As arrematações pagas através de cheques, somente serão liberadas para entrega, após a compensação bancária, dentro dos prazos legais de 48 e 72 horas após o depósito conforme o valor da emissão dos mesmos. Não serão aceitos os pagamentos efetuados com cheques de terceiros. Os cheques de fora da praça serão aceitos e depositados normalmente.

5.2 Os pagamentos não efetuados no ato do leilão, implicará o arrematante faltoso nas penas da lei, ocorrendo a declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo. Independente das sanções judiciais, o arrematante que porventura

descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos, terá o valor total de suas arrematações, acrescido de multa equivalente a 2,00% (dois por cento), por dia de atraso, até o 3º (terceiro) dia útil, contados da data de arrematação, quando então, será declarada sua inadimplência. Tal procedimento será também aplicado para os cheques eventualmente devolvidos, qualquer que seja o motivo. Havendo declaração de inadimplência ou desistência da arrematação, o arrematante faltoso estará sujeito a multa de 20% sobre o lance final da venda, mais a comissão do leiloeiro de 5%.

## **6 - PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:**

6.1 O prazo para retirada dos grãos arrematados será de no máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da liberação do leiloeiro. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que acordado com a EMBRAPA.

6.2 Decorrido o prazo acima descrito, será cobrado 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia como taxa de armazenamento sobre o valor do bem arrematado e não retirado. Ficará a EMBRAPA CERRADOS desobrigada de entregar o bem que não tenha sido retirado no prazo de 10 (dez) dias após a data prevista para retirada; Esgotado esse prazo, os bens serão incorporados novamente ao patrimônio da EMBRAPA, sem nenhuma restituição ou ressarcimento ao arrematante inclusive comissão e taxa;

## **7 – CONDIÇÕES PARA RETIRADA DOS BENS:**

7.1 - O lote arrematado será retirado na íntegra, dentro do prazo estabelecido para a total retirada.

7.2 - Caso o arrematante não o faça será declarado inadimplente.

7.3 - Não será admitida a recusa de pagamento de grãos excedente se houver, sob qualquer alegação, ficando desde já ciente todos os interessados que poderá haver retenção de mercadoria até a liquidação dos débitos, mesmo que o material já esteja devidamente carregado ou embarcado, assim sendo, o (os) veículo (s) permanecerão no pátio da Embrapa até a sua liberação por parte do Leiloeiro.

7.4 - A entrega será antecipadamente acordada data e hora, entre arrematante e a Embrapa, via e-mail [cpac.sce@embrapa.br](mailto:cpac.sce@embrapa.br) ou telefone numero 61 3388-9839 com o Sr. Orlando Vieira, mediante identificação e apresentação da 2ª via da Nota do Livro talão de emissão do leiloeiro devidamente formaliza e liberada, no horário das 08h30 às 11h30 e das

14h00 às 16h30 em dias úteis de segunda a sexta-feira, qualquer outro horário só poderá ser feito mediante autorização da Embrapa.

**7.6** - A segunda via da nota contendo a liberação para entrega de material será emitida uma única vez e será da inteira responsabilidade do arrematante o bom uso da mesma, bem como a perda ou roubo do documento, devendo o arrematante tomar todas as providências legais cabíveis em tempo hábil, pois o portador da mesma esta automaticamente autorizado a retirar os bens constantes daquela nota.

**7.7** - Aos arrematantes caberão todas as despesas inerentes à aquisição, tais como: carga, descarga, transporte, impostos, taxas e seguros.

**7.8** - **Quando da retirada dos grãos, será obrigatório o uso de calça comprida, camisa, epi's em boas condições de uso (luvas de segurança, capacetes com jugular, calçado de segurança, óculos de segurança), e que sejam rigorosamente seguidas às normas internas de segurança da empresa Produtiva Sementes (depositária dos grãos), não sendo permitido o trânsito em áreas não relacionadas ao setor de carregamento e pesagem.**

**7.9** - **Será de inteira responsabilidade do arrematante, a ocorrência de quaisquer danos, acidentes ou prejuízos ao patrimônio público e privado, decorrentes do carregamento, retirada ou transporte do (s) grãos.**

**7.10** - **Em hipótese alguma será permitida a triagem (escolha) dos grãos vendidos, quando do carregamento dos mesmos.**

## **8 - ADVERTÊNCIAS:**

8.1 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da nota de venda.

8.2 Não haverá em hipótese alguma substituição de notas fiscais, todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos de nºs. 89 a 108 - das seções III e IV da lei 8.666 de 21/06/93 e do artigo 335 do código penal brasileiro: "todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a administração pública e da violência, se houverem".

8.3 A EMBRAPA, científica que poderá, de acordo com os prazos estabelecidos na lei 8.666, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direito a terceiros.

### 9 - RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO
0001	APROX. <b>302.672 KG(s)</b> DE GRÃOS DE SOJA a GRANEL TIPO EXPORTAÇÃO COM ATÉ 1% DE IMPUREZAS E ATÉ 14% DE UMIDADE.  *** MATERIAL SUJEITO A PESAGEM FINAL ***

### 10 - DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA:

10.1 O preço mínimo de abertura de venda, por **QUILOGRAMA** (kg) de soja, será divulgado sem a incidência do ICMS com antecedência de 5 dias úteis da data do Leilão (no dia 06/05/2015). As informações estarão disponíveis no escritório do Leiloeiro, no site [www.parquedosleiloes.com.br](http://www.parquedosleiloes.com.br) e também na EMBRAPA CERRADOS através do email [cpac.sce@embrapa.com.br](mailto:cpac.sce@embrapa.com.br) ou pelo telefone 61 3388-9839.

Maiores informações poderão ser obtidas através do PABX ( 61 ) 3301-5051, pela Internet no site: [www.parquedosleiloes.com.br](http://www.parquedosleiloes.com.br), ou ainda no local do leilão, acima citado ( PARQUE DOS LEILÕES) Brasília DF.

Brasília- DF, 08 DE ABRIL DE 2015

**GIAN ROBERTO C. BRAGGIO**  
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL  
MATRÍCULA 51 JCDF

Brasília, 06 de Maio de 2015.



A EMBRAPA CERRADOS, comunica que em atendimento ao processo Nº152/2014 do Leilão 001/2015, realizará Leilão Público de grãos de soja a granel EM LOTE ÚNICO de aproximadamente 302.672 KG(s) DE GRÃOS DE SOJA tipo exportação com até 1% de impurezas e até 14% de umidade no **Dia 13 DE MAIO DE 2015 a partir das 15:00 horas**, na Área Especial 08 lote “D” – Guará II – Parque dos leilões – Brasília – DF, fone: 61-3301-5051., com o valor mínimo de venda de **R\$ 0,9183 por quilograma de soja** (R\$ 55,10 por saca de 60 kg de soja).